



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza transferência de recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos para a Liga Campolarguense de Futebol, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob nº 04.983.156/0001-90, para atender despesas de incentivo ao esporte amador, no pagamento de arbitragem, relativo ao 70º Campeonato Regional Campolarguense, versão 2022, no valor de até R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária específicas vigentes e consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 3º Os recursos repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de setembro de 2022.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

43170/2022
02/09/22
RJ

APROVADO

Sala das Sessões 19 / setembro / 22

Pedro R. Benício
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 19 / setembro / 22

Pedro R. Benício
Presidente